Diário da Câmara Legislativa

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9^a Legislatura

DCL Nº 115 Brasília, segunda-feira, 3 de junho de 2024

Sumário

Seção 1	
Resoluções	3
Redações Finais	
Prazos de Emendas	11
Convocações	21
Pautas	22
Designação de Relatorias	25
Comunicados - Legislativos	26
Seção 2	

Atos27

Portarias......75





Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz **Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - Suplente: Deputado Pepa Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - Suplente: Deputada Doutora Jane Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - Suplente: Deputado Eduardo Pedrosa





COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarilio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
Titulares	Suplentes	
Presidente: Dayse Amarilio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	

SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarilio

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarilio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz

	,
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz

COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO		
Titulares	Suplentes	
Presidente: Pepa Vice-Presidente: lolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni	

9^a Legislatura

Deputado Chico Vigilante Deputado Joaquim Roriz Neto Deputado Pastor Daniel de Castro Deputado Jorge Vianna Deputado Daniel Donizet Deputado Martins Machado Deputada Dayse Amarilio Deputado Max Maciel Deputada Paula Belmonte Deputado Pepa Deputado Eduardo Pedrosa Deputado Fabio Felix Deputado Gabriel Magno Deputado Ricardo Vale Deputado Hermeto Deputado Robério Negreiros Deputado Iolando Almeida Deputado Rogério Morro da Cruz Deputada Doutora Jane Deputado Roosevelt Deputado Thiago Manzoni Deputada Jaqueline Silva Deputado Wellington Luiz Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarilio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane
 Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante
 Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando
 Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016 Atualizado em 09/04/2024, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 341, DE 2024.



Seção 1

Resoluçõ<u>es</u>

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 2024

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Altera a Resolução nº 167, de 2000, que "institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências", consolidada pela Resolução nº 218, de 2005, para dispor sobre o afastamento justificado dos deputados distritais em caso de morte do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho ou irmão.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 19 da Resolução nº 218, de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

Art. 19. ...

...

§ 6º É assegurada aos deputados distritais, nas mesmas condições previstas no regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, a ausência justificada decorrente da morte do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho ou irmão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/05/2024, às 16:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1689834** Código CRC: **97BE8088**.

EM BRANCO EM BRA



Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 811, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Institui e integra, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Trabalhista.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- **Art. 1º** Fica instituído e integrado, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Trabalhista, a ser comemorado em 20 de junho de cada ano.
- **Art. 2º** O Distrito Federal pode, na semana em que cair o Dia da Advogado Trabalhista, promover conjuntamente com entidades representativas das advogadas e dos advogados trabalhistas, atividades alusivas à data.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 29/05/2024, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1688539** Código CRC: **2840FC60**.

EM BRANCO EM BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 1.084, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Autoriza as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA – DF a criarem o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- **Art. 1º** As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal CEASA DF ficam autorizadas a criar o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sob a finalidade de promoção da segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno RIDE.
- **Art. 2º** O Banco de Alimentos do Distrito Federal é administrado pela CEASA DF, onde é mantida sua sede.

Parágrafo único. Compete à CEASA – DF:

- I registrar o estatuto social e eleição dos membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- II manter o corpo funcional do Banco de Alimentos, bem como ordenar despesas de custeio e investimentos;
 - III manter a sede administrativa do Banco de Alimentos em suas dependências;
- IV realizar licitações, chamamentos e parcerias para manter o bom funcionamento do Banco de Alimentos e o cumprimento de suas finalidades; e
- ${\sf V}$ realizar prestação de contas anual sobre arrecadação e despesas com o Banco de Alimentos.
 - Art. 3º São finalidades do Banco de Alimentos do Distrito Federal:
 - I promover a segurança alimentar e nutricional no DF e na RIDE;
 - II arrecadar e distribuir alimentos de qualquer espécie, com exceção de bebidas alcoólicas;
 - III fomentar programas e projetos de combate à fome e desnutrição;
 - IV formalizar parcerias com o poder público ou privado, de qualquer esfera;
- V receber doação de recursos públicos ou privados, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- VI fazer aquisição de alimentos da agricultura familiar do Distrito Federal e da RIDE, com o intuito de realizar a distribuição de alimentos, de forma direta ou por meio de entidades sociais privadas, a pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- VII mapear os locais de maior índice de pessoas em situação de vulnerabilidade social e executar políticas de segurança alimentar específicas junto a essas pessoas;
- VIII promover parcerias com outras entidades da sociedade civil com foco semelhante ao do Banco de Alimentos;
 - IX coibir o desperdício de alimentos;
 - X fazer campanhas junto à sociedade para estimular a doação de alimentos;
 - XI promover cursos de capacitação na área alimentar e nutricional; e
- XII receber a doação de alimentos obtidos em eventos esportivos, culturais, entre outros, promovidos ou apoiados pelo Distrito Federal.
- § 1º As parcerias de que trata o inciso IV deverão obedecer aos ditames da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, podendo ser realizadas com qualquer órgão da administração direta e indireta do Distrito Federal, da União ou da RIDE.
- § 2º Em virtude do funcionamento regular do Banco de Alimentos desde a entrada em vigor da Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016,



reconhece-se o cumprimento do prazo contido no art. 1º da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e do art. 33, inciso V, "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014.

- § 3º As pessoas físicas e jurídicas de direito privado que realizarem doação para o Banco de Alimentos do Distrito Federal poderão obter pontuação para participação em benefícios fiscais, devendo, nesse caso, haver regulamentação própria pelo Poder Executivo.
- § 4º Os alimentos obtidos por doação em eventos esportivos, culturais, entre outros, promovidos ou apoiados pelo Distrito Federal, devem ser preferencialmente direcionados ao Banco de Alimentos.
- § 5º O Banco de Alimentos funciona articulado e de forma complementar às demais ações e programas integrantes da Política de Segurança Alimentar do Distrito Federal.
- **Art. 4º** As aquisições promovidas pelo Banco de Alimentos devem seguir suas finalidades e serem feitas por meio de chamamento público, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Art. 5º** O Banco de Alimentos deve compartilhar com o poder público, sempre que for requerido, as informações referentes aos atendimentos realizados e demais informações pertinentes à Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Art. 6º** Fica criado o Selo Distrital de Certificação de Empresa Consciente em Redução do Desperdício de Alimento, com o objetivo de incentivar a adesão das empresas privadas ao Banco de Alimentos do Distrito Federal.
 - **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

MANOEL ALVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 29/05/2024, às 15:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1689657 Código CRC: 95832A11.

EM BRANCO EM BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 1.121, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Cria a Gratificação de Agente Comunitário de Saúde e altera a tabela de vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do quadro de pessoal do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- **Art. 1º** Esta Lei cria a Gratificação de Agente Comunitário de Saúde e altera a tabela de vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde.
- **Art. 2º** Fica criada a Gratificação de Agente Comunitário de Saúde GACS a ser paga aos servidores ocupantes do cargo efetivo de ACS da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, a título de incentivo pelo desempenho dos trabalhos prestados à população e ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, em caráter permanente, no valor de R\$ 2.000,00.
- **Art. 3º** A tabela de vencimento básico do cargo ACS da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, de que trata a Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, fica alterada na forma do Anexo Único desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025, condicionada à previsão na Lei Orçamentária de 2025, sem prejuízo das disposições da Lei nº 7.253, de 2 de maio de 2023.
- **Art. 4º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do cargo de ACS da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Distrito Federal.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.
 - **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 7º** Desde que atendida a condição de que trata o art. 3º, ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 7.161, de 1º de julho de 2022, e o art. 2º da Lei nº 6.133, de 6 de abril de 2018.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA Secretário Legislativo

ANEXO ÚNICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS (COM VIGÊNCIA EM 1º/01/2025)
	ESPECIAL	V	3.668,00
		IV	3.622,71
		III	3.577,99
		II	3.533,82
		I	3.490,19
		V	3.405,06



AGENTE COMUNIȚÁRIO DE SAÚDE	PRIMEIRA	IV	3.363,04
		III	3.321,52
		II	3.280,50
		I	3.240,01
	SEGUNDA	V	3.160,98
		IV	3.121,95
		III	3.083,41
		II	3.045,34
		I	3.007,75
		V	2.934,39
	TERCEIRA	IV	2.898,16
		III	2.862,38
		II	2.827,04
		I	2.792,14



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1688355** Código CRC: **577EEF5A**.

EM BRANCO EM BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 1.122, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Cria a Gratificação por Execução de Políticas Ambientais — Gepa, a ser concedida aos servidores efetivos lotados e em exercício no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

- **Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Execução de Políticas Ambientais Gepa, a ser concedida a servidores efetivos ativos, lotados e em exercício no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental.
 - § 1º A gratificação de que trata o caput será fixada no valor de R\$ 1.500,00.
- § 2º A gratificação criada na forma do *caput* integrará a base de cálculo da remuneração de férias e gratificação natalícia.
- **Art. 2º** A Gratificação por Execução de Políticas Ambientais Gepa não será incorporada aos vencimentos nem aos proventos de aposentadoria ou pensão, como também não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, com exceção da remuneração de férias e gratificação natalícia.
- **Art. 3º** Despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 29/05/2024, às 11:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1688260** Código CRC: **4218AFD3**.

EM BRANCO EM BRANCO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Altera a Resolução nº 167, de 2000, que "institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências", consolidada pela Resolução nº 218, de 2005, para dispor sobre o afastamento justificado dos deputados distritais em caso de morte do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho ou irmão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 19 da Resolução nº 218, de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

Art. 19. ...

...

§ 6º É assegurada aos deputados distritais, nas mesmas condições previstas no regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, a ausência justificada decorrente da morte do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho ou irmão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 29/05/2024, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Código Verificador: 1689817 Código CRC: 52895A7B.

EM BRANCO EM BRANCO



Prazos de Emend<u>as</u>

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 89/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe* sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem com os medicamentos que são distribuídos gratuitamente à população do Distrito Federal, pelo Sistema Único de Saúde, nos estabelecimentos comerciais que revendam estes medicamentos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.467/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO e DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente de Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.809/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que Dispõe sobre o programa de incentivo à inclusão digital, por intermédio de assessoria gratuita em informática, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.897/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES e JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o Estádio Augustinho Pires de Lima, que está situado em Sobradinho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 2.739/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Dispõe sobre a emissão de extrato de quitação ou de débitos pelo Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 2.911/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui e inclui o Torneio do Vinho de Futsal no Calendário Oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 15/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Estabelece diretrizes para a instituição do Programa TEAtivo, voltado para a prática paradesportiva, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 16/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Estabelece diretrizes para a instituição do Programa Geração Digital e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 139/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Proíbe* a fabricação, a importação, a comercialização, a distribuição e a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos, imagens, textos, áudios e propagandas que tenham como finalidade a propagação de ideologia fascista, nazista e supremacista racial no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024



PROJETO DE LEI nº 590/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento denominado Festival Medieval Brasil.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 611/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os Festejos do Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 667/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO e DAYSE AMARILIO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Mês em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 691/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui a Semana da Maternidade e da Paternidade Atípica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 729/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o "Dia da Bondade" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 888/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana de prevenção e controle da osteoporose e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 904/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta Paralímpico.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 919/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a "Semana Distrital de Competições de Robótica"*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 922/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui* a "Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no âmbito do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 924/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a instituição do "Mês do Bem-Estar e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho" no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 954/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a Semana da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.022/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ,



que Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia do Krav Magá.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital* de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.111/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a transformação das parcelas remuneratórias decorrentes do Plano Bresser (26,06%), Plano Verão/URP-89 (26,05%) e Planos Bresser/Verão (58,90%) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.112/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 84/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Darlan de Lima Barbosa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 101/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Valdecy Vieira da Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 131/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que Susta os efeitos da Ordem de Serviço n.º 153, de 10 de maio de 2024, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, que cria Equipe de Planejamento para "AQUISIÇÃO DE AERONAVE DE ASAS -ROTATIVAS NOVA DE FABRICA PARA O TRANSPORTE AÉREO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e cumprir as demais missões no âmbito do GDF afetas à Casa Militar do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 1.217/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que Estabelece medidas de prevenção para o funcionamento dos estabelecimentos de abatedouros frigoríficos de carnes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.271/2020, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária.



PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 2.811/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº4.949/2012, que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autarquias e fundacional do Distrito Federal", para dispor sobre a exigência de laudos médicos destinados às pessoas com deficiência permanente.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 3.060/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui* as diretrizes do programa de acolhimento humanizado de recém-nascidos desasistidos na rede pública de saúde do Distrito Federal, denominado Projeto "Hora do Colinho".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 44/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 429/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital* "Vinícius Jr." de combate ao racismo nos estádios e arenas esportivas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 532/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Fica instituído o Programa Cozinha Solidária, que dispõe sobre a distribuição de alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando a promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 735/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que Assegura o direito à realização de doações, por meio de desconto em folha de pagamento, aos agentes públicos do Distrito Federal .

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.021/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, que "institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do Distrito Federal"*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital* de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.111/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a transformação das parcelas remuneratórias decorrentes do Plano Bresser (26,06%), Plano Verão/URP-89 (26,05%) e Planos Bresser/Verão (58,90%) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024



PROJETO DE LEI nº 1.112/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2.799/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo do Distrito Federal garantir aos estudantes da educação básica, matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal a oferta de uniforme para uso durante o ano letivo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 278/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Dispõe sobre entregas de encomendas por trabalhadores de aplicativo em condomínios.* **Em tramitação conjunta** com o PROJETO DE LEI nº 315/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s Jorge Vianna, que *Desobriga profissionais responsáveis por entrega a domicílio de adentrar os espaços de acesso restrito de condomínios domiciliares verticais e horizontais.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 324/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 447/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que Dispõe sobre o Programa Distrital de Amparo à Pessoa Idosa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/05/2024 Último Dia: 13/06/2024

PROJETO DE LEI nº 490/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que Dispõe sobre os cuidados paliativos no período pré-natal e neonatal, após o diagnóstico de malformação fetal grave nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 599/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que Garante o direito de matrícula de crianças diagnosticas com diabetes nas escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 650/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que Altera a Lei 7.306, de 25 de julho de 2023, que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 673/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Política Distrital de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC no âmbito do*



distrito federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 720/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Cria a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 785/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que Dispõe sobre a Estratégia Distrital de Disseminação do Building Information Modelling e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 831/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, *Institui a Política Distrital de Incentivo do Crédito Jovem Empreendedor no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 837/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, *Dispõe sobre diretrizes de medidas de estímulo ao desenvolvimento de startups e às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 880/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Altera a Lei nº 5.065, de 8 de março de 2013, que dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência, para incluir brinquedos e equipamentos para pessoas autistas, com Síndrome de Down e com doenças raras.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 909/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário e acessibilidade para pessoas com obesidade severa ou obesidade mórbida em estabelecimentos comerciais, bancários, órgãos públicos, concessionárias de serviço público e outros que exijam permanência em filas ou métodos similares de atendimento no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 977/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que Cria a ferramenta "MULHER NÃO SE CALE — Canal de Denúncia" nos sítios eletrônicos e aplicativos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/05/2024 Último Dia: 13/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.066/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que "dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII". Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI nº 985/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que <i>Altera a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/2024 Último Dia: 14/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital* de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.



PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.107/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital Juventude Negra Viva*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.111/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a transformação das parcelas remuneratórias decorrentes do Plano Bresser (26,06%), Plano Verão/URP-89 (26,05%) e Planos Bresser/Verão (58,90%) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.115/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) na mensalidade de academias de ginástica do Distrito Federal para pessoas com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.119/2024, de autoria do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, que Fica autorizada a Defensoria Pública do Distrito Federal a transferir, anualmente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 129/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edson Alfredo Martins Smaniotto.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 130/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador Sérgio Xavier de Souza Rocha.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 132/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Ribamar Oliveira Lima Junior.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 133/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Alírio de Oliveira Neto.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 134/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Concede o Concede título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Ricarda da Silva.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 135/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Concede título de cidadã Benemérita de Brasília à Senhora Adenilza de Sousa Almeida.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 136/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Concede título de Cidadã Benemérita de Brasília à Senhora Maria da Conceição de Almeida Rêgo.



PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/05/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 1.968/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres no âmbito do Distrito Federal, da adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 838/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que Estabelece diretrizes para a transparência dos dados relacionados aos casos de violência obstétrica âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.103/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Cadastro Distrital* de Pessoas Condenadas por Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.105/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Política Distrital de apoio e estímulo ao Empreendedorismo Feminino.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.114/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Campanha Permanente* "Dirija como uma mulher", no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1.106/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.116/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre diminuição do custo para atividades físicas em academias para pacientes bariátricos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.118/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Prevenção ao Consumo de Álcool por Crianças e Adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 20 de fevereiro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.120/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que Altera a



Lei nº 2.393, de 07 de junho de 1999, que Cria o Colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 337/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Prevê a unificação dos sistemas de acesso às informações pertencentes aos serviços de saúde pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 899/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que Assegura a gratuidade no Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal para mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública de saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/05/2024 Último Dia: 06/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.109/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos pontos cegos em veículos de transporte público coletivo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/2024 Último Dia: 03/06/2024

COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

PROJETO DE LEI nº 633/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Estabelece diretrizes para promoção, fortalecimento e crescimento do agronegócio no âmbito do Distrito Federal, instituindo ações que fomentem a produção, distribuição, inovação, integração, educação, cultura, tecnologia, empreendedorismo e sustentabilidade no setor.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE LEI nº 1.112/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

MESA DIRETORA



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 38/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Cria a Medalha "Mérito Amigo da Primeira Infância".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 39/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO e OUTROS, que *Institui o titulo de Cidadão Pioneiro de Brasília*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 40/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que Dispõe sobre a instituição da Semana da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa — PRO 60+, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/2024 Último Dia: 11/06/2024

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072**, **Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 29/05/2024, às 18:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1687962** Código CRC: **D7FF66D2**.

EM BRANCO EM BRANCO



Convocações

CONVOCAÇÃO - CEOF

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças -CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, convocamos os membros desta Comissão para a 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 04/06/2024, terça-feira, às 14h, na Sala de Reuniões das Comissões.

Brasília, 29 de maio de 2024.

LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ

Secretário da CEOF - Substituto



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ - Matr. 22844, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a), em 29/05/2024, às 11:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1686245 Código CRC: 88D7410D.

EM BRANCO EM BRANCO



Pautas

PAUTA - CEOF

6ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 04 de junho de 2024, às 14h

Local: Sala de Reunião das Comissões

Item I - Dos Comunicados:

Item II - Matérias para discussão e votação:

1) Leitura e aprovação das Atas:

- 5^a Reunião Ordinária, de 28/05/2024 (<u>1686204</u>);
- Ata da Audiência Pública Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024, de 29/05/2024 (1688166).

2) - PL Nº 75/2023

Ementa: Assegura aos recém-nascidos, nas unidades integrantes do sistema de saúde do Distrito Federal, o direito ao exame clínico-ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito (PTC) e dá outras providências.

Autoria: Deputada Jaqueline Silva **Relatoria:** Deputado Jorge Vianna **Parecer:** Pela admissibilidade.

3) - PL Nº 1045/2020

Ementa: Dispõe sobre a redução a 0 % (zero por cento) da alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, incidentes sobre as receitas decorrentes do fechamento de todas atividades comerciais no Distrito Federal em razão do COVID-19.

Autoria: Ex-Deputado Delmasso **Relatoria:** Deputado Jorge Vianna

Parecer: Pela declaração de prejudicialidade.

4) - PL Nº 93/2023

Ementa: Veda a cobrança de valores de inscrição diferenciados e taxas adicionais de comodidade ou

conveniência para atletas cadeirantes. **Autoria:** Deputado Eduardo Pedrosa **Relatoria:** Deputado Joaquim Roriz Neto

Parecer: Pela admissibilidade.

5) - PL Nº 1482/2020

Ementa: Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal o

Shopping Popular de Ceilândia.

Autoria: Ex-Deputados Delmasso e Deputado Chico Vigilante

Relatoria: Deputado Joaquim Roriz Neto **Parecer:** Pela aprovação e admissibilidade.

6) - PL Nº 1885/2021

Ementa: Cria o Parque Urbano do Setor de Mansões, localizado na Região Administrativa do Lago Norte

- RA XVIII.

Autoria: Ex-Deputado Delmasso **Relatoria:** Deputada Paula Belmonte **Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.

7) - PL Nº 64/2023

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de sede para associação de moradores nos



projetos de construção de novos loteamentos públicos.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz **Relatoria:** Deputada Paula Belmonte **Parecer:** Pela admissibilidade.

8) - PL Nº 349/2023

Ementa: Altera a Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal" para incluir o Dia do Paradesporto no Calendário Oficial de Eventos do

Distrito Federal.

Autoria: Deputado Gabriel Magno **Relatoria:** Deputada Paula Belmonte **Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.

9) - PL Nº 350/2023

Ementa: Acrescenta o artigo 8-A à Lei Distrital nº 7.155, de 10 de junho de 2022, para destinar o valor de 5% da arrecadação de cada sorteio do serviço público de loteria do Distrito Federal para financiar programas de combate à violência contra a mulher no âmbito do Distrito Federal.

Autoria: Deputada Doutora Jane Relatoria: Deputada Paula Belmonte Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

10) - PL Nº 433/2023

Ementa: Estabelece o limite para a quantidade de refeições vendidas para cada usuário nos

restaurantes comunitários.

Autoria: Deputado Joaquim Roriz Neto **Relatoria:** Deputada Paula Belmonte **Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.

11) - PL Nº 500/2023

Ementa: Altera a LEI Nº 5.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2016 que "Dispõe sobre a doação dos produtos

apreendidos que especifica a instituições filantrópicas e de caridade no Distrito Federal".

Autoria: Deputado Pepa

Relatoria: Deputada Paula Belmonte

Parecer: Pela admissibilidade.

12) - PL Nº 2337/2021

Ementa: Estabelece diretrizes para Instituição da Política Distrital para a População Imigrante no

âmbito do Distrito Federal. **Autoria:** Deputado Fábio Felix **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela admissibilidade, bem como da emenda nº 1, apresentada na CDDHCLP.

13) - PL Nº 3064/2022

Ementa: Institui a Política Distrital de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e

Familiar.

Autoria: Deputado Chico Vigilante **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade.

14) - PL Nº 119/2023

Ementa: Dispõe sobre a proibição da celebração de contratos ou posse em cargo público de pessoas

condenadas por crime de maus-tratos aos animais.

Autoria: Deputado Daniel Donizet **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade.

15) - PL Nº 135/2023

Ementa: Altera a Lei nº 288, de 3 de julho de 1992 que autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar áreas nas Regiões Administrativas para implantação do programa denominado "Hortas

Comunitárias" e dá outras providências. **Autoria:** Deputado Joaquim Roriz Neto



Relatoria: Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade.

16) - PL Nº 2063/2021

Ementa: Estabelece as diretrizes para a implantação da Política Pública do Transporte Aquaviário

Coletivo no Lago Paranoá, e dá outras providências.

Autoria: Ex-Deputado Delmasso **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade.

17) - PL Nº 1783/2021

Ementa: Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Saúde na Escola – PSE.

Autoria: Ex-Deputada Júlia Lucy **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela admissibilidade, nos termos do substitutivo apresentado pela CESC.

Brasília, 29 de maio de 2024.

LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ

Secretário da CEOF - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ - Matr. 22844**, **Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 12:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1686246 Código CRC: AF0480D8.

EM BRANCO EM BRA



Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Dayse Amarilio, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas, aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo para Parecer: 10 Dias úteis.

Deputada Dayse Amarilio	Deputado Max Maciel	Deputado João Cardoso	Deputado Pastor Daniel de Castro	Deputado Martins Machado
PDL 127/2024	PL 2236/2021	PL 1100/2024	PDL 126/2024	PDL 128/2024

Brasília, 29 de maio de 2024.

FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE

Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE - Matr. 24028**, **Secretário(a) de Comissão**, em 29/05/2024, às 12:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo-phoreaces exter

EM BRANCO EM BRANCO



Comunicados - Legislativos

CONVITE

Brasília, 28 de maio de 2024.

O **Deputado Eduardo Pedrosa**, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, tem a honra de convidar as Senhoras e os Senhores Deputados, membros desta Casa e demais interessados para a **Audiência Pública** destinada à apresentação, pelo Poder Executivo, do **Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências." - PLDO 2025 - PL 1108/2024, a ser realizada na próxima quartafeira, 05 de junho**, às **10h**, no Plenário desta Casa. A referida audiência contará com a presença de representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ

Secretário da CEOF - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ - Matr. 22844**, **Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 11:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1686277** Código CRC: **77B84542**.

EM BRANCO EM BRA



Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 73, DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de viagem no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Os Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal que se afastarem da localidade de exercício, em objeto de serviço ou por interesse institucional desta Casa, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior farão jus a diárias, passagens e seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, quando for o caso, e na forma prevista neste Ato e em seus Anexos.
- **Art. 2º** A pessoa física, sem vínculo funcional com a Câmara Legislativa do Distrito Federal ou com a Administração Pública, que se deslocar do seu domicílio com destino à outra cidade, para prestar serviços não remunerados à Câmara, fará jus a diárias e, quando for o caso, a passagens, que lhes serão concedidas por tratar-se de colaborador ou de colaborador eventual.
- § 1º Considera-se colaborador a pessoa física sem vínculo funcional com a Câmara, mas vinculada à Administração Pública, e colaborador eventual a pessoa física sem vínculo funcional com a Administração Pública.
- § 2º O valor das diárias do colaborador e do colaborador eventual será equivalente ao valor devido ao servidor efetivo da Câmara Legislativa, conforme o Anexo I deste Ato.
 - § 3º A despesa mencionada neste artigo será classificada como serviços.
- **Art. 3º** A concessão de diárias, passagens e seguro-viagem somente será realizada a Deputados e servidores desta Casa que não estiverem em débito de qualquer natureza com a Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- **Art. 4º** As diárias, as passagens e o seguro-viagem serão concedidos por Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário da Câmara Legislativa, e conterá, obrigatoriamente:
 - I o nome do beneficiário;
 - II o cargo do servidor;
 - III a matrícula ou o tipo de colaborador, conforme o caso;
 - IV o destino;
 - V a finalidade do deslocamento;
 - VI o período de afastamento; e
 - VII a quantidade de diárias.
- **Art. 5º** As solicitações de concessão de diárias e passagens deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Mesa Diretora, com antecedência mínima de vinte e um dias, para análise do pedido de afastamento.
- § 1º Somente será relevada a não observância do prazo estabelecido no *caput* deste artigo em se tratando de situação excepcional, justificada a impossibilidade do seu cumprimento e demonstrado o inequívoco interesse do servico.
- § 2º No caso do §1º, a despesa com passagens deverá ser expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.
- § 3º Em caso de afastamento para participação em evento externo de capacitação que envolva custo com inscrição, o prazo de antecedência do pedido deverá ser aquele estabelecido na Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa.
- § 4º Ressalvado o disposto no art. 2º deste Ato, somente serão concedidas diárias aos beneficiários que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos e funções.
 - Art. 6º O período de afastamento para efeito de concessão de diárias e emissão de passagens



deverá ser limitado aos dias de início e término do evento.

- § 1º Em caso de indisponibilidade de passagem ou quando os horários disponíveis se demonstrarem inconvenientes em função tanto da saída na origem, em horário anterior às 7 horas, quanto da chegada ao destino, após às 22 horas, o afastamento poderá ser alterado para o primeiro dia anterior ao início e/ou para o subsequente ao término do evento.
- § 2º Somente será relevada a não observância deste artigo em se tratando de situação excepcional, justificada a impossibilidade do seu cumprimento, devendo ser expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 7º As diárias destinam-se a indenizar Deputados, servidores, colaboradores e colaboradores eventuais por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, observadas as seguintes condições:

Parágrafo único. Será concedida metade do valor das diárias:

- a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) na data de retorno à sede.
- **Art. 8º** Não será devido o pagamento de diária quando o deslocamento ocorrer dentro da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno RIDE, salvo se houver pernoite fora da sede.
- **Art. 9º** As diárias concedidas serão escalonadas, levando-se em consideração o cargo ocupado pelo beneficiário, conforme valores estabelecidos no Anexo I deste Ato.
- **Art. 10.** As diárias serão pagas antecipadamente de uma só vez e, no máximo, com 3 dias de antecedência, mediante crédito em conta corrente, exceto em casos de urgência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Parágrafo único. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se iniciar o afastamento.

- **Art. 11.** As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:
- I não realização do deslocamento, com devolução integral do valor recebido;
- II retorno antecipado do beneficiário, com devolução proporcional do valor recebido;
- III outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária.
- § 1º O valor a ser devolvido será definido e autorizado pelo Gabinete da Mesa Diretora, após comunicação do beneficiário sobre a causa ensejadora da restituição, que deverá ocorrer em até 2 dias úteis da data em que o beneficiário deveria ter viajado ou da data de seu retorno.
- § 2º A restituição deverá ser realizada no prazo de até 5 dias úteis, contados da data em que o beneficiário deveria ter viajado ou da data de seu retorno, por meio de depósito na conta da Câmara Legislativa.
- § 3º Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições previstas neste artigo serão baseadas no valor efetivamente recebido e no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior.
- § 4º Não ocorrendo a comunicação no prazo previsto, o beneficiário estará sujeito ao desconto do valor em folha de pagamento, sendo vedada a concessão de novas diárias enquanto não for realizada a restituição total.
- **Art. 12.** As diárias internacionais são concedidas em dólar, exceto quando relativas à viagem com destino a país membro da União Europeia, situação em que são concedidas com o respectivo valor em euro, conforme valores constantes no Anexo I.
- § 1º O pagamento das diárias concedidas será efetuado em moeda nacional com base no valor da cotação, obtida junto a bancos oficiais, à data da autorização de empenho, liquidação e pagamento, que não poderá exceder em 10 dias de antecedência à data de início da viagem.
- § 2º Nos deslocamentos internacionais em que o inicio da viagem extrapolar o previsto no §1º do artigo 6º, o período de afastamento, para efeito de concessão de diárias, contará do dia anterior à data do evento e será acrescida da metade do valor da diária, devido em valor único.



- Art. 13. A reserva da hospedagem é de responsabilidade do beneficiário da viagem.
- **Art. 14.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento no interesse da Administração Pública, o beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente.
- **Art. 15.** O servidor que se deslocar da sede do serviço para outro ponto do território nacional ou para o exterior, a fim de acompanhar autoridade de hierarquia superior, fará jus à diária de mesmo valor daquela percebida pela autoridade acompanhada.

CAPÍTULO III DAS PASSAGENS

Art. 16. Poderá ser concedida aos Deputados e servidores desta Casa passagem para viagens de representação, trabalho, estudo, treinamento ou capacitação e atualização profissional, desde que compatíveis com a função ou o cargo que exercem, mediante justificativa fundamentada que demonstre a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, e posterior autorização da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A justificativa das viagens de estudo, treinamento ou capacitação e atualização profissional deverá ser previamente analisada pela Escola do Legislativo.

- **Art. 17.** As passagens poderão ser:
- I aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
- II rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando:
- a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
- b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data prevista para o afastamento;
- c) o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo, desde que o custo seja menor do que o com a emissão de passagens aéreas.
- **Art. 18.** Nos deslocamentos a serviço, em que sejam necessárias passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando a Câmara não dispuser de empresa contratada para esse fim, a contratação do meio de transporte alternativo deverá ser feita diretamente pelo beneficiário, com posterior ressarcimento por parte da Câmara, condicionado à apresentação do comprovante fiscal e observada a legislação vigente.
- **Art. 19.** Para a emissão de passagens aéreas, serão consideradas a economicidade e a vantajosidade para a Administração.
- § 1º A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração não apenas o menor preço, mas também o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final e a tarifa de remarcação/cancelamento mais econômica.
- § 2º A emissão do bilhete com menor preço pela empresa contratada deverá observar ato normativo vigente com relação à franquia de bagagens.
- § 3º Para viagens com duração igual ou superior a 5 dias, será permitida a compra de uma bagagem de 23 kg.
- § 4º No caso de aquisição de passagens para viagens dos Deputados ou de servidor a fim de acompanhar Deputado, poderá ser emitida passagem aérea na tarifa com melhores condições de remarcação ou cancelamento, em viagens nacionais e internacionais.
 - **Art. 20.** As passagens aéreas serão adquiridas em classe econômica.
- **Art. 21.** A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao fiscal do contrato.
- § 1º A Câmara Legislativa ficará isenta de quaisquer ônus adicionais ou decorrentes de solicitações de reembolso ou alteração não autorizada previamente, sendo tais despesas de responsabilidade exclusiva do beneficiário.
- § 2º As despesas relativas a taxas de cancelamento dos serviços (no show) deverão ser descontadas do beneficiário mediante débito em sua folha de pagamento, salvo em casos de alteração em virtude de necessidade do trabalho, ou situações de caso fortuito ou força maior.
- § 3º Qualquer cancelamento ou alteração de viagem, que ocasione a não utilização do bilhete comprado, o executor do contrato deverá ser comunicado formalmente, antes da data prevista para o



embarque, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos causados ao erário.

- § 4º Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea ou agência contratada pela Administração para este fim, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.
- **Art. 22.** É vedada a utilização dos serviços contratados pela Câmara para a emissão de passagens para terceiros, ressalvado o colaborador de que trata o artigo 2º.

CAPÍTULO IV

DO SEGURO INTERNACIONAL DE VIAGEM

- **Art. 23.** É devida a contratação de seguro-viagem quando da realização de viagens internacionais, garantidos os benefícios mínimos constantes das normas vigentes expedidas pelos órgãos do governo responsáveis pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro.
- **Art. 24**. Quando não houver empresa contratada pela Câmara Legislativa para este fim, o Deputado ou servidor que participar de evento no exterior, de interesse desta Casa, poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar com seguro internacional de viagem, no limite dos dias previstos para o evento somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório dos dias o período oficial da viagem.

Parágrafo único. O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro, observados os limites constantes do Anexo II.

- **Art. 25.** O ressarcimento será realizado mediante apresentação pelo interessado da documentação que comprove a aquisição do seguro.
- **Art. 26.** Caberá ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido à seguradora de devolução dos valores despendidos e não utilizados.
- **Art. 27.** O valor do seguro não utilizado e já ressarcido pela Câmara Legislativa deverá ser devolvido integralmente, no prazo de até 5 dias, por meio de depósito na conta da Câmara, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou de ofício pela Administração.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE VIAGEM

- **Art. 28**. Em todos os casos de deslocamento previstos neste Ato, o beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem ao Gabinete da Mesa Diretora, no prazo de 5 dias úteis subsequentes ao retorno à sede, por meio de preenchimento dos dados relativos à viagem em relatório circunstanciado.
- § 1º Após o decurso do prazo mencionado neste artigo, o beneficiário estará sujeito ao desconto do valor das passagens e/ou diárias em folha de pagamento, sendo vedada a concessão de novas passagens e/ou diárias enquanto não for realizada a prestação de contas ou a quitação total do débito.
 - § 2º O Relatório de Viagem deve conter:
 - I documentos comprobatórios de embarque, havendo emissão de passagem;
 - II relatório circunstanciado das atividades exercidas durante o afastamento.
- § 3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.
- **Art. 29**. O relatório de viagem é de responsabilidade do beneficiário e deverá ser apresentado nos autos que autorizaram o afastamento.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis solidariamente pelo relatório a que se refere o caput, o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Compete à Coordenadoria de Serviços Gerais, ou unidade competente pela área de logística da Casa, o planejamento e a gestão do contrato de aquisição de passagens e de seguro-viagem.



- **Art. 31**. O cálculo das diárias caberá ao Setor de Execução Orçamentária, devendo os autos serem instruídos com as informações necessárias à correta apuração dos valores.
- **Art. 32.** As despesas relativas às indenizações previstas neste Ato ficam condicionadas, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Legislativa.
- **Art. 33**. A Câmara Legislativa do Distrito Federal consignará no orçamento para o exercício subsequente verba específica para despesas com diárias, passagens e seguro-viagem não excedente a 0,5% do programa de trabalho "Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil".
- **Art. 34.** Compete ao Gabinete da Mesa Diretora dirimir eventuais dúvidas, decidir os casos omissos e baixar instruções complementares ao cumprimento deste Ato.
 - Art. 35. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 36.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 49/2024.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Vice-Presidente

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELTSegundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

ário Terceiro-Secretário

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	VIAGENS INTERNACIONAIS (1)	VIAGENS NACIONAIS VALOR BASE DA DIÁRIA (R\$) (2)
Deputados	450,00	750,00
Cargos de Natureza Especial	380,00	600,00
Cargos em Comissão e Funções de Confiança	250,00	500,00
Cargos Efetivos	220,00	420,00

⁽¹⁾ Em dólares norte-americanos ou euros, no caso de viagem internacional, conforme o disposto no caput do art. 12 deste Ato.

(2) Será acrescido da importância correspondente a 40% nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC e Macapá/AP; a 30% nos deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/ CE e Salvador/BA; a 20% nos deslocamentos para as demais capitais de Estado.

Mediante estudo e parecer prévio do setor competente, os valores das diárias deste Anexo poderão ser reajustados com base no valor do Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que o substituir, observada a disponibilidade orçamentária e os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

ANEXO II

VALORES LIMITES DE REEMBOLSO COM SEGURO INTERNACIONAL DE VIAGEM		
Dias	Dias Valores (1)	
até 8	80,00	
9 a16	130,00	
17 a 24	200,00	



25 a 30 230,00

(1) Em dólares norte-americanos ou euros, conforme o disposto no caput do art. 12 deste Ato.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 28/05/2024, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 19:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 20:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 29/05/2024, às 10:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155**, **Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 29/05/2024, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **1687553** Código CRC: **161D93E4**.

EM BRANCO EM BRA



ATO DA MESA DIRETORA Nº 77, DE 2024

Aprova a proposta de Revisão do Plano Plurianual da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o previsto no inciso VIII do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar nova proposta de revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, relativa à unidade orçamentária Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos da Nota Técnica 5 (1676446) e seus documentos anexos (Anexo O274 FISCALIZAÇÃO (1665260), Anexo O374 TRANSPARÊNCIA (1665264), Anexo O375 PARTICIPAÇÃO (1662189), Anexo O376 COMUNICAÇÃO (1662193) e Anexo O377 GESTÃO (1679522)).
- **Art. 2º** Determinar o envio da referida proposta à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), via Sistema PPA-Web.
 - **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revoga-se o Ato da Mesa Diretora nº 64, de 2024.

Sala de Reuniões, 28 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Vice-Presidente

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

DEPUTADO MARTINS MACHADO *Terceiro-Secretário*





Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 28/05/2024, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 19:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132**, **Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 20:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160**, **Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 29/05/2024, às 10:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 29/05/2024, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **1687778** Código CRC: **6E0E3337**.



NOTA TÉCNICA Nº 5/2024-SEPLA

Brasília, 21 de maio de 2024.

AO GABINETE DA MESA DIRETORA

Assunto: Proposta de Revisão do Plano Plurianual da CLDF para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) - revisão do ATO DA MESA DIRETORA Nº 64 DE 2024

Trata-se o presente documento de **proposta de alteração do ATO DA MESA DIRETORA Nº 64 DE 2024**, que aprovou a **proposta de revisão** do Plano Plurianual da CLDF para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027), esta última decorrente de proposta feita por esta Seção de Planejamento e Avaliação Orçamentária (SEPLA) em parceria com a Assessoria de Gestão da Mesa Diretora (ASSEGE).

A proposta de alteração da proposta aprovada pelo referido ato motiva-se pela manifestação constante no Despacho <u>1670355</u> emitido pelo Gabinete da Vice-Presidência - GVP que foi acolhida por meio do Despacho <u>1670588</u> emitido pelo Gabinete da Mesa Diretora - GMD.

Em resumo, optou-se pela exclusão das ações não orçamentárias: AN10872, AN10873, AN10879 e AN10880, constantes do Objetivo O377 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO e dos demais detalhamentos a elas relacionadas que constam da revisão aprovada por meio do ATO DA MESA DIRETORA Nº 64 DE 2024. A justificativa é que ações tratam de matérias que ainda estão em fase de discussão e pendentes de aprovação pela Mesa Diretora (v. processos SEI nº 00001-00008597/2024-98, 00001-00035837/2021-84 e 00001-00001812/2022-68).

Diante da solicitação acima, fez-se a exclusão das referidas ações não orçamentárias do Objetivo O377 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO, bem como adequação do escopo da Meta 01 vinculada a este objetivo, conforme pode ser verificado nos documentos Anexo O377 - GESTÃO (1676422) e Anexo Apresentação PPA-CLDF Revisado (1676439).

As demais informações permanecem as mesmas já aprovadas pelo **ATO DA MESA DIRETORA Nº 64 DE 2024,** apoiados pela manifestação constante na Nota Técnica 4 (1665309).

A **nova** apresentação **resumida** da proposta de **Revisão do PPA 2024-2027** da CLDF consta do documento SEI nº (<u>1676439</u>).

As propostas **detalhadas** de cada um dos 5 Objetivos do PPA 2024-2027 da CLDF, **já com as alterações realizadas**, constam dos seguintes documentos:

Objetivo 1 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Políticas Públicas: <u>1665260</u>.

Objetivo 2 - Transparência: <u>1665264</u>. Objetivo 3 - Participação: <u>1662189</u>. Objetivo 4- Comunicação: <u>1662193</u>.

Objetivo 5 - Aperfeiçoamento da Gestão: 1676422.

Ante o exposto, e considerando o previsto no inciso VIII, § 2º, art. 39 do Regimento Interno, segue minuta de Ato da Mesa Diretora - (minuta) Plano Plurianual - Revisão 2 (1676602), a qual recomendamos publicação em caso de concordância com a proposta de revogação do ATO DA MESA DIRETORA Nº 64 DE 2024 e a consequente publicação da nova revisão considerando as alterações aqui discutidas.



Relembramos, por fim, que para o cumprimento ao disposto no Item 1 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SEEC Nº 298, DE 26 DE ABRIL DE 2024 (1662213), o encaminhamento da revisão do PPA 2024-2027 deve ser enviado à SEEC até 31/5/2024.

ALLAN SILVEIRA DOS SANTOS

Consultor-Técnico Legislativo Agente de Planejamento Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por ALLAN SILVEIRA DOS SANTOS - Matr. 24344, Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação Orçamentária, em 21/05/2024, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=c Código Verificador: **1676446** Código CRC: **7CE55409**. http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

EM BRANCO EM BRANCO



PROPOSTA DE PPA 2024-2027 DA CLDF

PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - LEGISLATIVO

OBJETIVO 01:

FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Código: O274

Descrição (1500 caracteres): Aprimorar e sistematizar os processos de monitoramento das políticas públicas e fiscalização dos órgãos e entidades do DF, de forma eficiente e independente.

Temporário? Não.

Público Beneficiário (225 caracteres): População do Distrito Federal.

Caracterização: A fiscalização é atribuição própria da ação parlamentar que, através de pesquisa realizada junto à sociedade do Distrito Federal, ganhou destaque no Legislativo Distrital. Objetivando melhorar os resultados e a atuação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a adoção de soluções e fomentos diversos, bem como de mecanismos de monitoramento e fiscalização exercidos de forma eficiente e independente, contribuirão para o alcance de melhores resultados das políticas públicas distritais e do controle social. Temos como grande desafio deste objetivo o fomento ao controle social, bem como a melhoria dos processos de fiscalização da CLDF. O desafio é, além de aprimorar os processos da Casa de acompanhamento e suporte à fiscalização, aumentar a parcela da população que participa deles, promovendo o controle externo e o aumento da cidadania.

Inativo? Não.

EP? Não.

INDICADOR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS

Código: NOVO

Descrição (500 caracteres): Audiências públicas realizadas para fiscalização

e monitoramento das políticas públicas do GDF.



Temporário? Não.

Limitações (300 caracteres): Trata-se de índice que mede a eficácia, entretanto, não mede o efeito resultante das audiências públicas.

Possui Índice de Referência? Sim.

Metodologia de Cálculo (500 caracteres): Quantidade de audiências

públicas realizadas por Comissões Permanentes na CLDF.

Unidade de Medida: Unidade

Fonte da Informação (100 caracteres): Pedido via SEI para a Diretoria Legislativa - DIL/Setor de Apoio ao Plenário – SAPLE.

EP? Não.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Setor de Apoio ao

Plenário - SAPLE.

Periodicidade: Anual Tendência: Maior, Melhor

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores? Não.

2024: 0,30 **2025**: 0,40 **2026**: 0,40 **2027**: 0,35

INDICADOR

PERCENTUAL DE REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO ATENDIDOS

Código: NOVO

Descrição (500 caracteres): Percentual de requerimentos de informação atendidos, dentre os aprovados.

Temporário? Não.

Limitações (300 caracteres): A efetividade no atendimento das informações, no prazo estabelecido, depende de ações do governo do distrito federal - GDF.

Possui Índice de Referência? Sim.



Metodologia de Cálculo (500 caracteres): Razão entre os requerimentos de informação atendidos e os requerimentos aprovados, multiplicado por 100.

Unidade de Medida: Índice

Fonte da Informação (100 caracteres): Comissões.

EP? Não.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Consolidação pela Seção de Planejamento e Avaliação Orçamentária (SEPLA).

Periodicidade: Anual Tendência: Maior, Melhor

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores? Não.

2024: 0,6 **2025**: 0,7 **2026**: 0,8 **2027**: 0,9

META 01

APRIMORAR OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Código Meta:

Descrição (500 caracteres):

Aperfeiçoar mecanismos de monitoramento e fiscalização, de forma a contribuir para o alcance de melhores resultados na promoção de políticas públicas distritais. A meta visa a execução de ações que contribuam com as diretrizes estratégicas do PEI/CLDF relacionadas ao tema em questão (AMD nº 146, de 6/12/2022).

Método de Apuração (500 caracteres):

Soma da quantidade de ações de aprimoramento da fiscalização realizadas. As ações devem estar relacionadas a um dos seguintes temas: 1.1. Estímulo ao controle social realizado; 1.2. Mecanismos de monitoramento e fiscalização



aprimorados. As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre ações mais ou menos relevantes, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços.

Temporário? Não.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária (CONOFIS), Comissão de Fiscalização, Gestão, Transparência e Controle (CFGTC) e Setor de Taquigrafia (SETAQ).

EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

Produto: Ações de aprimoramento realizadas

Tendência: Maior, Melhor

Quantidade: = 3

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Sim

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 01 PROMOÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO LEGISLATIVOS

Código: AN11093

Descrição (2000 caracteres): Promover Avaliação de Impacto Legislativo de normas em produção pela CLDF de modo a subsidiar a atividade legislativa.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Avaliação produzida

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres):

- Manual de Elaboração de Avaliação de Impacto Legislativo;
- 2) Disponibilizar o serviço de Avaliação de Impacto Legislativo (Serviço por demanda);



Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Consultoria legislativa (CONLEGIS).

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 02

DESENVOLVER ESTUDOS TEMÁTICOS VOLTADOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIAR A ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Código:

Descrição (2000 caracteres): Desenvolver estudos temáticos voltados para fins de avaliação das políticas públicas para apoiar a atuação parlamentar em seu papel de fiscalização.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Quantidade de estudos produzidos

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Estudos produzidos

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária (CONOFIS)

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 03 REALIZAR ESTUDOS PARA A MELHORIA DA PRODUÇÃO, DISSEMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTO NA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Código: an11094

Descrição (2000 caracteres): Realizar Estudos Para a Melhoria da Produção, disseminação e Aplicação de Conhecimento na Atividade Legislativa.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027



Método de Apuração (500 caracteres): Quantidade de estudos produzidos.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Estudos produzidos.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Consultoria legislativa

(CONLEGIS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01

REALIZAÇÃO DE EVENTOS/SEMINÁRIOS COM A PARTICIPAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHOS DE DIREITOS E UNIVERSIDADES PARA AVALIAR E MONITORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DF

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 4193, já existente: "Promoção de eventos de integração da CLDF com a sociedade". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 4193

Finalidade (2000 caracteres): Realizar eventos/seminários com a participação de movimentos sociais, conselhos de direitos e universidades para avaliar e monitorar as políticas públicas do DF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Comissão de Fiscalização, Gestão, Transparência e Controle (CFGTC) e Escola do Legislativo (ELEGIS).



AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO APRESENTADOS PELOS DEPUTADOS DISTRITAIS E PROMOÇÃO DA RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PODER EXECUTIVO

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 1471, já existente: "Modernização de sistema de informação". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 1471

Finalidade (2000 caracteres): Implementar sistema de monitoramento dos Requerimentos de Informação apresentados pelos Deputados Distritais e promover a respectiva divulgação das informações prestadas pelo Poder Executivo.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 **Data Fim (MM/AAAA)**: 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Comissão de Fiscal., Gestão, Transp. e Controle (CFGTC) e Coord. de Modern. e Informática (CMI).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03

IMPLEMENTAR SISTEMA DE TIC PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DO CADERNO DE RESPONSABILIDADE ATIVA

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 1471, já existente: "Modernização de sistema de informação". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 1471



Finalidade (2000 caracteres): Implementar sistema de TIC para o

cumprimento da Lei do Caderno de Responsabilidade Ativa.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): ???????

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04

O ALCANCE EM TODAS AS REGIÕES DO DF

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 4143, já existente: "Execução de projetos de educação política pela CLDF". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 1471

Finalidade (2000 caracteres): Realizar ciclos de capacitação de educação para a cidadania, com o alcance em todas as regiões do DF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 **Data Fim (MM/AAAA)**: 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Assessoria de Gestão

(ASSEGE) e Escola do Legislativo (ELEGIS).



PROPOSTA DE PPA 2024-2027 DA CLDF

PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - LEGISLATIVO

OBJETIVO 02: TRANSPARÊNCIA

Código:

Descrição (1500 caracteres): Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.

Temporário? Não.

Público Beneficiário (225 caracteres): População do Distrito Federal.

Caracterização: A Câmara Legislativa do Distrito Federal tem desenvolvido, ao longo dos anos, mecanismos de disponibilização das ações legislativas e das informações institucionais. É necessário, no entanto, continuar avançando no sentido de uma atuação pautada na transparência, permitindo ao cidadão ampliar a sua capacidade de acompanhar as ações do Poder Legislativo. Para este objetivo o grande desafio é compatibilizar a transparência da Casa com os anseios da população, promovendo as melhorias necessárias para que a CLDF compatibilize a qualidade das informações divulgadas a partir de indicadores comuns a outras Casas Legislativas.

Inativo? Não.

EP? Não.

INDICADOR ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA (ITLA)

Código:

Descrição (500 caracteres): O ITLA será aferido conforme o manual do índice de transparência do poder legislativo, desenvolvido pelo senado federal, nas dimensões transparência legislativa (DTL) e transparência administrativa (DTA). A dimensão transparência legislativa mede a transparência da CLDF quanto às atividades típicas do poder legislativo e dos parlamentares. Já a



dimensão transparência administrativa mede a transparência da CLDF quanto às questões administrativas e financeiras, incluindo aspectos da LRF e da LAI.

Temporário? Não.

Limitações (300 caracteres): Não. **Possui Índice de Referência?** Não.

Metodologia de Cálculo (500 caracteres): A DTL apura se a CLDF atende aos requisitos do "quadro 1 - subdimensões e indicadores da dimensão transparência legislativa" do manual. A DTA apura se a CLDF atende aos requisitos do "quadro 2 - subdimensão e indicadores da dimensão transparência administrativa" do manual. Ao todo, são 44 requisitos de transparência, sendo 17 na DTL e 27 na DTA. O ITLA será obtido por meio da relação entre o total de requisitos atendidos e o total geral de requisitos (44). O ITLA varia de 0 a 1.

Unidade de Medida: Índice.

Fonte da Informação (100 caracteres): Diversas, em especial Internet. EP? Não.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diversas, sendo a seção de planejamento e avaliação orçamentária (SEPLA) a responsável pela consolidação e apuração do índice.

Periodicidade: Anual.

Tendência: Maior, melhor.

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores? Não.

2024: 0,50 **2025**: 0,61 **2026**: 0,72 **2027**: 0,84



META 01

AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Código Meta:

Descrição (500 caracteres): Ampliação da transparência das ações legislativas e das informações institucionais. A meta visa a execução de ações que contribuam com as diretrizes estratégicas do PEI/CLDF relacionadas ao tema em questão (AMD nº 146, de 6/12/2022).

Método de Apuração (500 caracteres): Soma da quantidade de ações de aprimoramento da transparência realizadas. As ações devem estar relacionadas a um dos seguintes temas: 1.1. Ações de transparência ativa e passiva asseguradas e impulsionadas; 1.2. Aprimoramento do programa de transparência legislativa implementado e; 1.3. Aprimoramento do programa de transparência administrativa. As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre ações mais ou menos relevantes, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços.

Temporário? Não.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): SEDA, ASSEGE, OUV,

DICOM E DAF

EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

Produto: ações de aprimoramento realizadas

Tendência: Maior, Melhor

Quantidade: = 3

O cálculo da gtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Sim

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 01

APERFEIÇOAMENTO DAS DIRETRIZES PARA ACESSO ÀS

INFORMAÇÕES



Código: AN10814

Descrição (2000 caracteres): Aperfeiçoar as diretrizes para acesso às

informações.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Diretriz definida

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Diretrizes para acesso às informações

aperfeiçoadas.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Setor de apoio às

comissões permanentes (SACP) e Ouvidoria (OUV).

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 02

COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO MANUAL DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO - TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA

Código: AN10817

Descrição (2000 caracteres): Coordenar a implementação das ações do manual do índice de transparência do poder legislativo, referentes às subdimensões: disponibilizar documentos; agenda legislativa; licitações e contratos; e gastos parlamentares.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Ação implementada

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Ação implementada



Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Assessoria de Gestão (ASSEGE).

COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO MANUAL DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO - TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA

Código: AN10818

Descrição (2000 caracteres): Coordenar a implementação das ações do manual do índice de transparência do poder legislativo, referentes à dimensão transparência administrativa.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Ação implementada.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Ação implementada

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Assessoria de Gestão

(ASSEGE).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há.

Código:

Finalidade (2000 caracteres):

Data Início (MM/AAAA): 01/2024

Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres):



PROPOSTA DE PPA 2024-2027 DA CLDF

PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - LEGISLATIVO

OBJETIVO 03: PARTICIPAÇÃO

Código:

Descrição (1500 caracteres): Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo. **Temporário?** Não.

Público Beneficiário (225 caracteres): População do Distrito Federal.

Caracterização: O Poder Legislativo é o local onde a deliberação pública acontece, devendo dar visibilidade e demonstrar institucionalmente as diversas demandas da sociedade. Em virtude disso, as práticas participativas que assegurem a expressão da soberania popular devem ser constantemente impulsionadas. Para o objetivo de participação o maior desafio é aumentar a participação popular dos cidadãos nos processos da Casa, sendo legislativos, fiscalizatórios e até mesmo de governança e gestão, de forma organizada e contínua.

Inativo? Não.

EP? Não.

INDICADOR ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (IPCS)

Código:

Descrição (500 caracteres): O IPCS será aferido conforme o manual do índice de transparência do poder legislativo, desenvolvido pelo senado federal, na dimensão participação e controle social (DPC). A dimensão participação e controle social mede a abertura à participação da sociedade em geral nas atividades do poder legislativo, bem como as medidas adotadas para que o cidadão possa exercer o controle social sobre o legislativo.

Temporário? Não.



Limitações (300 caracteres): Não.

Possui Índice de Referência? Não.

Metodologia de Cálculo (500 caracteres): Para a DPC, será apurado se a CLDF atende aos requisitos do "quadro 3 - subdimensões e indicadores da dimensão participação e controle social" do manual. Ao todo, são 6 requisitos de participação e controle social. O IPCS será obtido por meio da relação entre o total de requisitos atendidos e o total geral de requisitos (6). O IPCS varia de 0 a 1.

Unidade de Medida: Índice.

Fonte da Informação (100 caracteres): Diversas, em especial Internet.

EP? Não.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diversas, sendo a seção de planejamento e avaliação orçamentária (SEPLA) a responsável pela consolidação e apuração do índice.

Periodicidade: Anual.

Tendência: Maior, melhor.

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores? Sim.

2024: 0,36 **2025**: 0,50 **2026**: 0,67 **2027**: 0,84

META 01

APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS PARTICIPATIVAS.

Código Meta:

Descrição (500 caracteres): Aperfeiçoamento das práticas participativas a partir de ações de fomento à participação social e melhora do relacionamento com a sociedade. A meta visa a execução de ações que contribuam com as diretrizes estratégicas do PEI/CLDF relacionadas ao tema em questão (AMD nº 146, de 6/12/2022).



Método de Apuração (500 caracteres): Soma da quantidade de ações de aperfeiçoamento das práticas participativas. As ações devem estar relacionadas a um dos seguintes temas: 1.1. Disponibilizar mecanismos de participação social e 1.2 aperfeiçoar o relacionamento com a sociedade. As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre ações mais ou menos relevantes, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância para compor a presente meta.

Temporário? Não.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): CDESCTMAT, CTMU, CESC,

ELEGIS e DICOM

EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

Produto: Ações de aperfeiçoamento realizadas

Tendência: Maior, Melhor

Quantidade: = 3

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Sim

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 01

FORTALECIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA E DEMOCRACIA

Código: AN10822

Descrição (2000 caracteres): Fortalecer a escola do legislativo (ELEGIS) como escola de formação para a cidadania e democracia.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Ação de fortalecimento da ELEGIS

realizada.

Temporário? Não.



Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Ação de fortalecimento da ELEGIS realizada. **Unidade Admin. Responsável (150 caracteres)**: Escola do legislativo

(ELEGIS) e gabinete de mesa diretora (GMD).

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 02 IMPLEMENTAR APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS PARA ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Código: NOVA

Descrição (2000 caracteres): Divulgar as formas de participação na CLDF.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Divulgação realizada.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Aplicação entregue.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): CDESCTMAT e CTMU

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 03 PROMOVER DEBATES COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA PRIORIZAR TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO

Código: NOVA

Descrição (2000 caracteres): Divulgar as formas de participação na CLDF.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): Divulgação realizada.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa



EP? Não.

Produto (150 caracteres): Debates realizados.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): CESC.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01 IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS PARA ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio das ações orçamentárias 2557 ou 1471, já existentes: "Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação" e "Modernização de Sistemas de Informação". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 2557 ou 1471

Finalidade (2000 caracteres): Implementar aplicações computacionais

para estimular a participação popular. **Data Início (MM/AAAA)**: 01/2024 **Data Fim (MM/AAAA)**: 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Diretoria Legislativa

(DIL) e Coord. de Modernização e Informática (CMI).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS PARA
VERIFICAR NECESSIDADES DE MELHORIAS DA CIDADE E DE
ORÇAMENTO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS



OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 4193, já existente: "Promoção de Eventos de Integração da CLDF com a Sociedade". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 4193

Finalidade (2000 caracteres): Realizar reuniões nas Regiões Administrativas para verificar necessidades de melhorias da cidade e de orçamento para as políticas públicas locais.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 **Data Fim (MM/AAAA)**: 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Diretoria Legislativa

(DIL).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03

CRIAÇÃO DE JOGO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃO PARA DIFERENTES
FAIXAS ETÁRIAS COM ORIENTAÇÕES ACERCA DA IMPORTÂNCIA
DAS LEIS, DA FISCALIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio das ações orçamentárias 2557 ou 1471, já existentes: "Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação" e "Modernização de Sistemas de Informação". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 2557 ou 1471

Finalidade (2000 caracteres): Criar jogo de participação cidadão para diferentes faixas etárias com orientações acerca da importância das leis, da fiscalização e da participação do cidadão.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027



Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Coordenadoria de

Modernização e Informática (CMI).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04

REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONSULTAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS (MODALIDADE ONLINE OU PRESENCIAL) COM PARTICIPAÇÃO ABERTA À SOCIEDADE

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 4193, já existente: "Promoção de Eventos de Integração da CLDF com a Sociedade". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 2557 ou 1471

Finalidade (2000 caracteres): Realizar oficinas, cursos, palestras, seminários, consultas públicas e outros eventos (modalidade online ou presencial) com participação aberta à sociedade.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres): Escola do Legislativo

(ELEGIS).



ROPOSTA DE PPA 2024-2027 DA CLDF

PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - LEGISLATIVO

OBJETIVO 04: COMUNICAÇÃO

Código:

Descrição (1500 caracteres): Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.

Temporário? Não.

Público Beneficiário (225 caracteres): População do Distrito Federal.

Caracterização: A comunicação tem função estratégica e contribui para que esta Casa de Leis tenha amplo entendimento das demandas da sociedade, fomentando o debate e a participação cidadã. É fundamental que iniciativas desta natureza sejam aprimoradas. Temos como maior desafio para a comunicação da Casa aumentar a divulgação da instituição e de seus trabalhos, tanto em termos de consumo de mídias como em termos de alcance populacional. O grande desafio é identificar os públicos-alvo, seus interesses em termos de horários, canais e tipos de mídias, para então formatar uma política de comunicação atual e eficaz par a Casa.

Inativo? Não.

EP? Não.

INDICADOR ÍNDICE DE EFICÁCIA DA COMUNICAÇÃO (IEC)

Código:

Descrição (500 caracteres): O IEC mede a eficácia da comunicação da CLDF, sendo composto por 3 outros indicadores: Indicador de Alcance da Comunicação (IAC); Indicador de Compreensão da Comunicação (ICC) e Indicador de Importância da Comunicação (IIC).

Temporário? Não.

Limitações (300 caracteres): Ausência de referência.



Possui Índice de Referência? Não.

Metodologia de Cálculo (500 caracteres): O IEC resulta da média ponderada dos 3 indicadores: IAC, peso 2; ICC, peso 1; e IIC, peso 1.

Os índices são definidos a partir de dados de pesquisas periódicas realizadas pela DICOM. O IAC é definido pelo percentual da amostra que declarar ter visto e/ou consumido informação da CLDF. O ICC é definido pelo percentual da amostra que declarar compreendido a comunicação ofertada pela CLDF. E o IIC é definido pelo percentual da amostra que considera importante as informações divulgadas pela CLDF.

Unidade de Medida: Índice

Fonte da Informação (100 caracteres): Pesquisas realizadas pela Diretoria de Comunicação (DICOM).

EP? Não.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de Comunicação (DICOM).

Periodicidade: anual Tendência: Maior, Melhor

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores? Não.

2024: 0,60 **2025**: 0,62 **2026**: 0,64 **2027**: 0,66

META 01

AMPLIAR O ALCANCE E OS CANAIS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Código Meta:

Descrição (500 caracteres): AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DO ALCANCE DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELA CLDF. A META VISA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM AS



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PEI/CLDF RELACIONADAS AO TEMA EM QUESTÃO (AMD Nº 146, DE 6/12/2022).

Método de Apuração (500 caracteres): SOMA DA QUANTIDADE DE AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DO ALCANCE OU DOS CANAIS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. AS AÇÕES DEVEM ESTAR RELACIONADAS A UM DOS SEGUINTES TEMAS: 1.1. ALCANCE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AMPLIADO E; 1.2. AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO. AS AÇÕES SERÃO AVALIADAS COMO FEITAS OU NÃO FEITAS, E NÃO SERÃO REALIZADAS DISTINÇÕES ENTRE AÇÕES MAIS OU MENOS RELEVANTES, BEM COMO ENTRE AÇÕES QUE EXIJAM MAIORES OU MENORES ESFORÇOS.

Temporário? Não.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): DIRETORIA DE

COMUNICAÇÃO (DICOM) E GTS

EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

Produto: AÇÕES REALIZADAS **Tendência**: Maior, Melhor

Quantidade: = 3

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Sim

META 02

REALIZAR PESQUISAS COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO

Código Meta:

Descrição (500 caracteres): PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS COM OS DIFERENTES PÚBLICOS, DETERMINANDO A MELHOR ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PARA ELEVAR O NÍVEL DE COMPREENSÃO SOBRE O TRABALHO DA CLDF, GERANDO VALOR PARA A IMAGEM DESTA CASA DE LEIS. A META VISA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM AS



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PEI/CLDF RELACIONADAS AO TEMA EM QUESTÃO (AMD Nº 146, DE 6/12/2022).

Método de Apuração (500 caracteres): SOMA DA QUANTIDADE DE AÇÕES QUE FORAM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DESSAS PESQUISAS. AS AÇÕES SERÃO AVALIADAS COMO FEITAS OU NÃO FEITAS, E NÃO SERÃO REALIZADAS DISTINÇÕES ENTRE AÇÕES MAIS OU MENOS RELEVANTES, BEM COMO ENTRE AÇÕES QUE EXIJAM MAIORES OU MENORES ESFORÇOS.

Temporário? Não.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): Diretoria de Comunicação (DICOM).

EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

Produto: AÇÕES REALIZADAS **Tendência**: Maior, Melhor

Quantidade: = 3

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Sim

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 01 AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS MÍDIAS DIGITAIS DA CLDF.

Código:AN10858

Descrição (2000 caracteres): AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DE CANAIS DE PARTICIPAÇÃO COMO PORTAL, REDES SOCIAIS, CANAL DE TV ABERTA, CANAL DE YOUTUBE, X, TIK TOKER, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, APLICATIVOS (CLDF ONLINE, AGORA É LEI)., ENTRE OUTROS.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre as demais ações, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância.



Logo, o método de apuração será o percentual de ações realizadas (feitas) em relação ao total de ações abrangidas pelo presente Objetivo.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Ação realizada.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de

Comunicação (DICOM).

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 02

PRODUÇÃO DE REVISTA COM ARTIGOS TÉCNICOS, TEXTOS PARA DISCUSSÃO SOBRE TEMAS RELEVANTES E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO

Código:

Descrição (2000 caracteres): Produzir revista com artigos técnicos, textos para discussão sobre temas relevantes e demais informações pertinentes ao processo legislativo.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre as demais ações, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância. Logo, o método de apuração será o percentual de ações realizadas (feitas) em relação ao total de ações abrangidas pelo presente Objetivo.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Revista produzida.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Gabinete da Terceira Secretaria (GTS) e Assessoria Legislativa (ASSEL).



AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 03 MONITORAMENTO DA PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A IMAGEM DA CLDF

Código:

Descrição (2000 caracteres): Monitorar a percepção da população sobre a

imagem da CLDF.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre as demais ações, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância. Logo, o método de apuração será o percentual de ações realizadas (feitas) em relação ao total de ações abrangidas pelo presente Objetivo.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Monitoramento realizado.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de

Comunicação (DICOM) e Assessoria de Gestão (ASSEGE).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há.

Código:

Finalidade (2000 caracteres):

Data Início (MM/AAAA): 01/2024

Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (100 caracteres):



ROPOSTA DE REVISÃO PPA 2024-2027 DA CLDF PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - LEGISLATIVO

OBJETIVO 05: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO

Código:

Descrição (1500 caracteres): Aprimorar mecanismos de governança e de gestão (da informação, do conhecimento, de processos, de projetos, de riscos e do capital humano), com foco em resultados e em entregas para a sociedade.

Temporário? Não.

Público Beneficiário (225 caracteres): População do Distrito Federal.

Caracterização: A Câmara Legislativa do Distrito Federal busca se consolidar como uma instituição comprometida com as entregas para a sociedade. Em virtude disso, visa aperfeiçoar continuadamente as suas práticas de gestão e de governança, adequando-se às melhores experiências do setor público. Na área de gestão estratégica o principal desafio é estabelecer processos de governança e gestão capazes de promover a estratégia organizacional e alinhar as diversas áreas da Casa para melhorar o desempenho institucional e alcançar a Visão de Futuro da CLDF.

Inativo? Não.

EP? Não.

INDICADOR ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (IEPPE)

Código:

Descrição (500 caracteres): O ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (IEPPE) DA CLDF MEDE O GRAU DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS PREVISTOS NA CARTEIRA COM VIGÊNCIA BIENAL.

Temporário? Não.



Limitações (300 caracteres):

Possui Índice de Referência? Não.

Metodologia de Cálculo (500 caracteres): O IEPPE corresponde ao número de projetos estratégicos concluídos dividido pelo total de projetos estratégicos vigentes na carteira naquele biênio. O IEPPE varia de 0 a 1.

Unidade de Medida: Índice.

Fonte da Informação (100 caracteres): Monitoramento do Planejamento Estratégico da CLDF (AMD nº 146, de 6/12/2022).

EP? Não.

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): ASSESSORIA DE

GESTÃO (ASSEGE)

Periodicidade: Anual

Tendência: Maior, Melhor.

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores? Não.

2024: 0,10 2025: X 2026: 0,25 2027: X

META 01

APERFEIÇOAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E ORGANIZACIONAL

Código Meta:

Descrição (500 caracteres): ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DA CLDF À LGPD. A META VISA A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PEI/CLDF RELACIONADAS AO TEMA EM QUESTÃO (AMD Nº 146, DE 6/12/2022).

Método de Apuração (500 caracteres): Processos da CLDF adequados à LGPD.

Temporário? Não.



Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): Setor de Documentação e

Arquivo (SEDA).

EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

Produto: Processos da CLDF adequados à LGPD.

Tendência: Não se aplica. **Quantidade**: Não se aplica.

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Não se aplica.

META 02 FORTALECER O CAPITAL HUMANO

Código Meta:

Descrição (500 caracteres): Assegurar as entregas institucionais por meio da gestão de pessoa, capacitando os servidores com foco no desenvolvimento de habilidades alinhas aos valores e à estratégia institucional. A Meta visa a execução de ações que contribuam com as diretrizes estratégicas do PEI/CLDF relacionadas ao tema em questão (AMD Nº 146, DE 6/12/2022).

Método de Apuração (500 caracteres): Soma da quantidade de ações de aperfeiçoamento da gestão de pessoas. as ações devem estar relacionadas a um dos seguintes temas: 1.1. política de capacitação permanente modernizada; 1.2. capacidade de liderança promovida; 1.3. quadro permanente da casa alinhado às necessidades institucionais; e 1.4. modelo de gestão de pessoas modernizado. As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre ações mais ou menos relevantes, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços.

Temporário? Não.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Unid. Admin. Responsável (100 caracteres): Diretoria de Gestão de

Pessoas (DGP) E Elegis.



EP? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Quantitativa.

Produto: AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADAS

Tendência: Maior, Melhor

Quantidade: = 3

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos

anteriores: Sim

AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 01 NORMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Código: AN10866

Descrição (2000 caracteres): Normatizar as operações de tratamento de dados pessoais conforme a (LGPD).

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre as demais ações, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância. Logo, o método de apuração será o percentual de ações realizadas (feitas) em relação ao total de ações abrangidas pelo presente Objetivo.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Norma editada

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Setor de Gestão de

Documentos e Arquivos (SGDA).



AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA 02 IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE TALENTOS NA CLDF

Código: AN10897

Descrição (2000 caracteres): Implementar e regulamentar a política de

gestão de talentos na CLDF.

Data para Alcance (MM/AAAA): 12/2027

Método de Apuração (500 caracteres): As ações serão avaliadas como feitas ou não feitas, e não serão realizadas distinções entre as demais ações, bem como entre ações que exijam maiores ou menores esforços. Todas as ações, de forma independente e padronizada, terão a mesma importância. Logo, o método de apuração será o percentual de ações realizadas (feitas) em relação ao total de ações abrangidas pelo presente Objetivo.

Temporário? Não.

Classificação (Quantitativa ou Qualitativa): Qualitativa.

EP? Não.

Produto (150 caracteres): Política implementada e regulamentada
Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de Recursos
Humanos (DRH).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01

OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO IA-CM NO NÍVEL 02 EM 05 ANOS

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 2557, já existente: "Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 2557

Finalidade (2000 caracteres): Obtenção de certificação IA-CM no nível 02

em 05 anos.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027



Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Auditoria Interna

(AUDIT).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-CONTRATOS DF

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio das ações orçamentárias 2557 ou 1471, já existentes: "Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação" e "Modernização de Sistemas de Informação". Por isso, aderiu-se a essas ações no PPA-WEB.

Código: 2557 ou 1471

Finalidade (2000 caracteres): Implantar o sistema e-Contratos DF na

CLDF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Coordenadoria de Contratos e Aquisições (CONTAQ) e Coordenadoria de Modernização e

Informática (CMI).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03

CONSTRUÇÃO DE PAINEL DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio das ações orçamentárias 2557 ou 1471, já existentes: "Gestão da Informação



e dos Sistemas de Tecnologia da Informação" e "Modernização de Sistemas de Informação". Por isso, aderiu-se a essas ações no PPA-WEB.

Código: 2557 ou 1471

Finalidade (2000 caracteres): Construir painel de monitoramento de

contratos da CLDF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Coordenadoria de Contratos e Aquisições (CONTAQ) e Coordenadoria de Modernização e

Informática (CMI).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04

INSTITUIÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE AVALIAR O ESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO COLABORADOR

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 2619, já existente: "Atenção à Saúde e Qualidade de Vida". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 2619

Finalidade (2000 caracteres): Instituir ações de saúde com o objetivo de avaliar o estado de saúde física e mental do colaborador na CLDF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.



Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de Recursos

Humanos (DRH).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05 CRIAÇÃO DO ESPAÇO DO SERVIDOR

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 1006, já existente: "Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 1006

Finalidade (2000 caracteres): Criar o espaço do servidor na CLDF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de

Administração e Finanças (DAF).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06 AMPLIAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA, INSTALANDO MAIS PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

OBS.: Não criar a ação neste momento. Incluir no PPA quando a decisão foi efetivamente tomada. Motivo: "engessamento" de recursos orçamentários.

Código: XXXX

Finalidade (2000 caracteres): Ampliar a usina fotovoltaica da CLDF por

meio da instalação de mais placas de captação de energia solar.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027



Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de

Administração e Finanças (DAF).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07 APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DOS AMBIENTES DE EVENTOS E DAS SALAS DE REUNIÕES

OBS.: Essa ação pode ser realizada por meio da ação orçamentária 1006, já existente: "Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF". Por isso, aderiu-se a essa ação no PPA-WEB.

Código: 1006

Finalidade (2000 caracteres): Aprimorar a infraestrutura dos ambientes de

eventos e das salas de reuniões da CLDF.

Data Início (MM/AAAA): 01/2024 Data Fim (MM/AAAA): 12/2027

Base Legal (opcional / 500 caracteres):

Regionalização: DF.

EP? Não.

Prioridade: Institucional

Unidade Admin. Responsável (150 caracteres): Diretoria de

Administração e Finanças (DAF).



ATO DO PRESIDENTE Nº 280, DE 2024

- O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007. RESOLVE:
- 1. DESIGNAR **LINCOLN VITOR SANTOS**, matrícula nº 22.722, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Unidade, CL-09, na Unidade de Tecnologia Aplicada, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).
- 2. DISPENSAR **JULIANA SIMON**, matrícula nº 23.432, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Unidade, CL-09, da Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas. (CC).
- 3. DESIGNAR **DAVID JEFFERSON PALMEIRA**, matrícula nº 23.023, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Unidade, CL-09, na Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).
- 4. DISPENSAR **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula nº 23.530, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Setor, CL-09, do Setor de Inovação e Tecnologia da Informação. (CC).
- 5. DISPENSAR **JULIA KOSLOVSKI BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula nº 23.192, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Programação TVR. (CC).
- 6. DESIGNAR **ANDREA HELOIZA GOULART**, matrícula nº 23.433, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, no Núcleo de Programação TVR, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 29 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/05/2024, às 19:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1689190** Código CRC: **5EF059C4**.

EM BRANCO EM BRA



ATO DO PRESIDENTE Nº 281, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

- 1. EXONERAR **PAULA MUNIZ FALCAO RABELO**, matrícula nº 22.538, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).
- 2. EXONERAR **NILTON BATISTA DA NOBREGA**, matrícula nº 22.226, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).
- 3. EXONERAR **PAULO RIBEIRO MOTA**, matrícula nº 22.132, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).
- 4. EXONERAR **JOSE MARCIO VALVERDE SILVA**, matrícula nº 22.151, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).
- 5. EXONERAR **JOSE ONILDE NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 22.225, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).
- 6. EXONERAR **OZENALDO BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula nº 22.223, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado João Cardoso, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 29 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/05/2024, às 19:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1690007** Código CRC: **E2DF18E0**.

EM BRANCO EM BRANCO



ATO DO PRESIDENTE Nº 282, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

- 1. NOMEAR **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula nº 23.530, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-09, no Setor de Inovação e Tecnologia da Informação. (CC).
- 2. EXONERAR **ARTUR BORGES LEAL**, matrícula nº 11.865, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, do Núcleo de Dispensa de Licitação CPC, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, na referida unidade. (CC).
- 3. NOMEAR **BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 23.564, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, no Núcleo de Dispensa de Licitação CPC. (CC).
- 4. NOMEAR **DENISE MOURAO DE ABREU**, matrícula nº 23.556, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, no Gabinete da Primeira Secretaria, com exercício na Procuradoria Especial da Mulher. (CC).
- 5. NOMEAR **PRISCILLA FURTADO GONCALVES**, matrícula nº 23.920, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Diretoria de Gestão de Pessoas. (CC).

Brasília, 29 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 29/05/2024, às 19:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **1690243** Código CRC: **752CEF2B**.

EM BRANCO EM BRANCO



ATO DO SEGUNDO SECRETÁRIO Nº 2, DE 2024

Prorroga, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pelo Ato do Segundo Secretário no 01, de 2024.

O SEGUNDO-SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo art. 2º, inciso IV, do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 2023, e ainda o que consta do processo 00001-00011944/2024-60, RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída por meio do Ato do Segundo Secretário nº 01, de 2024, referente à Elaboração da Tomada de Contas Anual da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal FASCAL, relativa ao exercício de 2023.
 - **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2024

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Segundo-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Segundo(a)-Secretário(a)**, em 28/05/2024, às 19:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **1687355** Código CRC: **18746757**.

EM BRANCO EM BRANCO



Portarias

PORTARIA-GMD Nº 263, DE 28 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 40 (1687444) e as demais razões apresentadas no Processo SEI 00001-00022077/2024-98, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de treinamento para funcionários da concessionária de transporte público, Expresso São José, no dia 30 de maio de 2024, no horário das 8h às 19h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pelo Rodrigo Xavier de Melo, matrícula nº 22.793, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

Secretário-Executivo/Vice-Presidência

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 11:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 13:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/05/2024, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **1687860** Código CRC: **0BE56D91**.



PORTARIA-GMD Nº 264, DE 29 MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
1414/2024		Requer a realização de Sessão Solene em comemoração e reconhecimento ao Dia da Imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR Secretário-Executivo/Primeira Secretaria

Secretário-Executivo/Vice-Presidência

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES Secretário-Executivo/Segunda Secretaria

Secretário-Executivo/Terceira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 13:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 14:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 14:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/05/2024, às 18:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1688224** Código CRC: **0E26CEAD**.



PORTARIA-GMD Nº 265, DE 29 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 98 (1687392) e as demais razões apresentadas no Processo SEI <u>00001-00019454/2024-10</u>, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização do 3º Fórum de Governança, no dia 5 de setembro de 2024, no horário das 8h às 13h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pela servidora Maria Ignez Cirino Silva, matrícula nº 22.326, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria-GMD nº 246, de 20 de maio de 2024.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a), em 29/05/2024, às 15:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR -23836, Secretário(a)-Executivo(a), em 29/05/2024, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a), em 29/05/2024, às 17:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 29/05/2024, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 29/05/2024, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 1689473 Código CRC: D1483E12.



PORTARIA-DGP Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; de acordo com o art. 7º da EC 41/2003 c/c o art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; bem como o que dispõe o inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00001-00017347/2024-49, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DOMINIQUE DOROTHEE LOUISE GOFFEAU, matrícula nº 11.455-47, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão 54-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) de adicional por tempo de serviço.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 29/05/2024, às 17:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 1688840 Código CRC: 791812AC.

PORTARIA-DGP Nº 258, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF e o que consta do Processo SEI nº 00001-00013230/2024-96, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de fevereiro de 2024, a isenção do Imposto de Renda dos proventos da servidora inativa MARIA ALICE DE CAMPOS MARTINS, matrícula 12.883-21, com fundamento no art. 6°, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988 c/c o art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580/2018.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas, em 29/05/2024, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente no no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.





PORTARIA-DGP Nº 259, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o art. 40, § 19, da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 00001-00020028/2024-11, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de maio de 2024, ao servidor ORIVALDO SIMAO DE MELO, matrícula nº 11.607-50, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1689516** Código CRC: **74BED5D9**.

PORTARIA-DGP Nº 260, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-001784/1999, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VALTAIR FERNANDES DO CARMO, matrícula nº 11.878-19, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 9/5/2019 a 6/5/2024, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 18:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1689625** Código CRC: **4651068D**.



PORTARIA-DGP Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-001966/1994, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO MARQUES MIRANDA, matrícula nº 11.698-21, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 22/5/2019 a 19/5/2024, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2024, às 18:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1689877** Código CRC: **295FA7C2**.

EM BRANCO EM BRANCO



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 126, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fiscal e Fiscal Substituto da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, CNPJ: 24.554.736/0001-70, cujo objeto é a realização do evento RH LEADERSHIP XPERIENCE 2024, com foco em lideranças e inovações na gestão de pessoas, a se realizar em São Paulo, no dia 28 de maio de 2024, para três servidores da CLDF. Processo nº 00001-00012747/2024-68.

Art. 2º Os Fiscais indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Jose Antonio Correa Lages	Fiscal	ELEGIS	16.769
Gerson André da Silva e Silva	Fiscal Substituto	ELEGIS	23.047

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/05/2024, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1682940 Código CRC: 07B96BF5.

EM BRANCO EM BRANCO



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 128, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato-PG nº 20/2024-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa Principal Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.968.438/0001-51. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos motores do Grupo Moto-Gerador, com fornecimento de peças e materiais. Processo 00001-00032182/2023-54.

Art. 2º A Comissão composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores, aos quais caberá exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
José Gomes da Silva Neto	Gestor	CESG	24.077
Eduardo Mioranza Vivan	Fiscal Técnico	ASTEA	24.612
José Álvaro Vieira Pinto	Fiscal Técnico	SEAUX	11.889
Bairon Emiliano Pereira da Silva	Fiscal Técnico Substituto	ASTEA	22.698

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/05/2024, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 1687650 Código CRC: 2908CBD6.

EM BRANCO EM BRANCO



Declarações de IRPF

NOME: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

CPF: IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

Data de Nascimento: 25/01/1984 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço:
Complemento:
Município:
CEP:

E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 31 - MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL Ocupação Principal: 103 - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO (SENADOR, DEPUTADO FEDERAL, DEPUTADO ESTADUAL E

VEREADOR

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

DEPENDENTES

	CÓDIGO NOME		DATA DE NASCIMENTO	CPF	
--	-------------	--	--------------------	-----	--

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

ALIMENTANDOS

RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS I	RECEBIDOS DE PESSOA	JURIDICA PELO T	ITULAR		(Valores em Reais)
NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
	15.768,00	1.734,48	0,00	0,00	0,00
	398.058,54	10.524,48	95.095,03	0,00	0,00
TOTAL	413.826,54	12.258,96	95.095,03	0,00	0,00



NOME: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

CPF: IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados

139.919,75

Beneficiário CPF CNPJ da Fonte Pagadora Nome da Fonte Pagadora Valor

Titular 139.919,75

99. Outros 22.458,96

Beneficiário CPF CPF/CNPJ da Fonte Nome da Fonte Descrição Valor Pagadora Pagadora

Titular 3.123,36

Titular 19.335,60

TOTAL 162.378,71

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 672,44

Beneficiário CPF CNPJ da Fonte Pagadora Nome da Fonte Pagadora Valor

Titular 672,44

TOTAL 672,44

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES



NOME: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA COPF:	MANZONI	IMPOSTO SOBRE A	RENDA - PES	SOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		EXERCÍCIO 2024		ALENDÁRIO 2023
IMPOSTO PAGO / RETIDO				(Valores em Reais)
01. Imposto complementar				0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos depende	ntes			0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior				0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior				0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)		· /	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)			~	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular			- X	95.095,03
05. Imposto retido na fonte dos dependentes			()	0,00
06. Carnê-Leão do titular		0		0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes		/>	2	0,00
PAGAMENTOS EFETUADOS		~		(Valores em Reais)
CÓD. NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	0	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO SITUAÇÃO EM

31/12/2022 31/12/2023



NOME: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI CPF: IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais) GRUPO CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO SITUAÇÃO EM 31/12/2022 31/12/2023 01 11 **APARTAMENTO** 68.678,00 68.678,00 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Data de Aquisição: // Área Total: 0,0 Registrado no Cartório: 16,66 % DO APARTAMENTO 176.153,43 01 11 176.153,43 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Bairro: Município: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: // Registrado no Cartório: 01 50% DO APARTAMENTO 30.000,00 11 30.000,00 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Bairro: Comp.: Município: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:



	DE AJUSTE ANUAL	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 202		
ECLARAÇÃO DE	BENS E DIREITOS		(Valores em Reais)	
RUPO CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITU	AÇÃO EM	
		31/12/2022	31/12/2023	
03 01	20 ACOES	72,20	72,20	
05 - BRASIL		S	~	
03 02	7100 QUOTAS DA SOCIEDADE	7.100,00	7.100,00	
05 - BRASIL		25		
03 02 05 - BRASIL	55 ACOES	1.596,65	1.596,65	
03 02	100 ACOES	96,00	96,00	
05 - BRASIL	100 ACCES	30,00	30,00	
04 02	SALDO	0,00	28.981,51	
05 - BRASIL				



NOME: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI CPF: IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **ANO-CALENDÁRIO 2023 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2024 DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais) GRUPO CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO SITUAÇÃO EM 31/12/2022 31/12/2023 01 SALDO EM CONTA 20.475,20 9.799,93 105 - BRAS**I**L DINHEIRO 10 85.000,00 06 105 - BRASIL **TOTAL** 304.171,48 407.477,72 **DÍVIDAS E ÔNUS REAIS** Sem Informações DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS



NOME: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

CPF: IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA **DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO



Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 29 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00020295/2024-98. Contrato nº 64/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Şaúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF SAÚDE e a **A.C. DE ALMEIDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ: 18.695.614/0001-09.** Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00554; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/05/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Ana Cláudia de Almeida e pelo Sr. Rodrigo Moutinho Siqueira.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088**, **Diretor(a) do Fascal**, em 29/05/2024, às 10:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1688072** Código CRC: **820E0CB2**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 28 de maio de 2024. Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00019547/2024-36. Contratada: **SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - HOSPITAL ANNA NERY**, CNPJ: 43.181.280/0001-94 Objeto: prestação de serviços hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1669542 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1686866.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do CLDF Saúde/FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088**, **Diretor(a) do Fascal**, em 29/05/2024, às 10:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1687125** Código CRC: **7412FA28**.



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 27 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00014922/2024-51. Contrato nº 50/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA - VIA OFTALMOCENTER., CNPJ: 02.687.267/0001-24.** Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE00515; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 21/05/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Marcos de Castro Fonseca.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088**, **Diretor(a) do Fascal**, em 27/05/2024, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1684245** Código CRC: **BD88EE20**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 27 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00014886/2024-26. Contrato nº 49/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF SAÚDE e o INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGITA LTDA., CNPJ: 34.673.922/0001-81. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00479; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/05/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, SR. Claudio Gonçalves Fernandes E sr. Antônio Pedro da Silveira.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088**, **Diretor(a) do Fascal**, em 27/05/2024, às 14:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **1684257** Código CRC: **03352447**.



Se você envia documentos para publicação no

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas



Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode





PDF só se for de documento externo à CLDF



Use of modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos







Cuidado com astalodas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer um serviço de qualidade para a população do DF.





Diretoria de Comunicação Social Diagramação e Arte Final: Núcleo de Publicidade Legal Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70 094-902 - Brasília - DF - www.cl.df.gov.br